



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA N° 22/2025/CGISE/STI/SE/MJ

PROCESSO N° 08006.000647/2023-98

INTERESSADO: STI, CGISE/STI

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de pedido de análise e manifestação quanto à proposta comercial (30874976), especificações do objeto e à documentação de habilitação técnica (30875075), que constam do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, encaminhados pela empresa SISTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.263.975/0005-24, após classificação da licitante em segundo lugar após a conclusão da etapa de lances, conforme consta no Despacho nº 57/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (30813871) e Lista de Classificação - Grupo 2 (3086601).

1.2. Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 90002/2025 encontra-se suspenso administrativamente com **reabertura marcada para o dia 07/03/2025 às 9h00**.

1.3. Isto exposto passa-se à análise.

2. DA PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. A empresa encaminhou proposta comercial, declarações e documentação técnica de especificação dos equipamentos, softwares e serviços associados ao Grupo 2 do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, por meio da submissão de arquivos em área específica no Portal de Compras do Governo Federal, apensos neste processo administrativo - SEI.

2.2. Foram realizadas análises técnicas sobre os documentos apresentados pela empresa, de modo a verificar se a proposta e especificações dos equipamentos estão aderentes aos termos do Edital (30605359).

2.3. No que tange à proposta comercial apresentada pela empresa (30874976), verifica-se que o valor dos itens estão abaixo do valor máximo admissível estabelecido no Edital (30605359).

2.4. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados, os preços encontram-se cerca de 54,86% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e seis por cento) abaixo do valor previsto no Termo de Referência, o que não é comum em licitações análogas, bem como nas referências das contratações analisadas, expostas na fase de pesquisa de mercado. Ainda assim, nos termos jurisprudenciais da Lei 14.133/21, o preço foi considerado exequível.

2.5. Quanto às informações previstas em Edital, verifica-se que a empresa apresentou os elementos mínimos solicitados no modelo de proposta constante no ANEXO I - G do Edital (30605359), os quais guardam consonância com o Termo de Referência.

2.6. Ainda, quanto aos preços apresentados, a licitante declara que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos operacionais necessários para a execução do contrato, incluindo o fornecimento dos equipamentos e demais componentes da solução, os serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

2.7. Quanto à validade da proposta e às condições de prestação dos serviços, a licitante informou estar ciente das condições para execução dos serviços, apresentados na proposta e declaração própria, e encontram-se aderentes às especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência e anexos, indicando também a validade que atende ao prazo estipulado no instrumento convocatório, nos termos do Edital (30605359).

2.8. Na referida proposta, a licitante também declara que os equipamentos, softwares e serviços ofertados atendem integralmente às especificações e quantitativos, no Termo de Referência, no edital e demais anexos. Foi apresentada planilha ponto a ponto com as referências técnicas da proposta com aquelas requeridas no edital, confirmando o atendimento integral das especificações técnicas.

2.9. Quanto ao prazo de entrega dos equipamentos, a licitante declara que o prazo para entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da OS/OFB pela contratada, consoante com o prazo estabelecido no Edital.

2.10. Após a análise da proposta comercial e documentação técnica apresentada, a empresa SISTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA apresentou proposta com descrição e detalhamento **satisfatório** dos objetos do Grupo 2, conforme disposto no Termo de Referência, atendendo a todas as especificações técnicas necessárias.

3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. A análise será feita com base nas exigências do item 9.4.1.4 - Qualificação Técnica, do Edital:

"(...)

**9.4.1.4. Qualificação Técnica**

9.4.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.4.1.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.4.1.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.1.4.3. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.4.1.4.3.1. Para o Grupo 1:

9.4.1.4.3.1.1. Fornecimento de pelo menos 1 (uma) unidade de storage com tecnologia all flash, com capacidade útil de no mínimo 206 TiB, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses;

9.4.1.4.3.1.2. Fornecimento de pelo menos 1 (uma) unidade de storage de objetos, com capacidade útil de no mínimo 210 TiB, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.

9.4.1.4.3.2. Para o Grupo 2:

9.4.1.4.3.2.1. Fornecimento de pelo menos 1 (um) licenciamento de software de orquestração de backup, com capacidade mínima de 76 TiB de front end ou 32 sockets ou 200 TiB de capacidade armazenada em solução de armazenamento de dados para backup, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses;

9.4.1.4.3.2.2. Fornecimento de pelo menos 01 (uma) unidade de solução de armazenamento de dados para backup, com capacidade útil de no mínimo 200 TiB, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.

9.4.1.4.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

9.4.1.4.6. Todos os documentos apresentados poderão ser alvo de diligência por parte da CONTRATANTE, sendo desclassificado o licitante que apresentar documentação falsa ou incompleta, estando sujeito, ainda, às penalidades previstas em lei.

9.4.1.4.7. Qualquer requisito presente neste termo de referência e seus anexos, inclusive os de caráter técnico da solução a ser ofertada, poderão ser alvo de diligência por parte da CONTRATANTE, devendo o licitante, quando cabível, apresentar as informações requeridas para fins de comprovação do item diligenciado.

9.4.1.5 Constitui, ainda, situação impeditiva de celebração e prorrogação de contrato a inclusão da empresa no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (Cadin).

"..."

3.2. Importante destacar que o objeto avaliado em questão é a **contratação de solução de backup, incluindo software e appliances, além de serviços de operação assistida, treinamento e suporte especializado, com garantia integral de 60 (sessenta) meses**, para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, portanto as comprovações necessárias devem ser compatíveis com o objeto licitado.

3.3. A empresa também declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos. Foi apresentado documento de declaração assinado pela empresa informando os termos mencionados.

3.4. A documentação disponibilizada pela empresa cumpre os requisitos da contratação, conforme item 4 do Termo de Referências do Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

3.5. Quanto à realização de vistoria, a licitante realizou visita técnica, conforme anexo (30850898) e conhece as condições das instalações para prestação dos serviços constantes do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, de forma que não pode alegar desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar quaisquer alterações do valor do contrato que vier a celebrar.

3.6. Destaca-se que empresa SISTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, apresentou 29 (vinte e nove) atestados com o objetivo de comprovar a capacidade técnica exigida. O resultado da análise destes documentos, de forma não exaustiva, foi consolidado na tabela abaixo.

Ord	Documento enviado	Item do Edital	Descrição do objeto	Atendimento qualitativo	Atendimento quantitativo
1	Atestado MP-SE	7 e 8	- Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de instalação, configuração, garantia e suporte técnico, operação assistida de solução integrada de Armazenamento e Backup de Dados (equipamentos e softwares), incluindo a substituição de peças para atender as necessidades do Ministério Público de Sergipe.	Atende ao item 9.4.1.4.3.2.1 Atende ao item 9.4.1.4.3.2.2	Atende parcial ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.3.2.1 (garantia e suporte por período menor) Atende parcial ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.3.2.2 (volumetria menor e garantia e suporte período menor)
2	Atestado ANEEL	7 e 8	- Aquisição de equipamentos e software de backup de dados.	Atende ao item 9.4.1.4.3.2.1 Atende ao item 9.4.1.4.3.2.2	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.3.2.1 Atende parcial ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.3.2.2 (volumetria menor)
3	Atestado BRB	8	- Aquisição de appliance de backup.	Atende ao item 9.4.1.4.3.2.2	Atende ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.3.2.2

Tabela 2 - Relação de atestados avaliados.

- 3.7. Após análise da referida documentação, verificou-se que os seguintes atestados atendem qualitativamente o disposto no item 9.4.1.4 e seus subitens:
- a) **Atestado MP-SE** (SEI 30875075);
  - b) **Atestado ANEEL** (SEI 30875075);
  - c) **Atestado BRB** (SEI 30875075);
- 3.7.1. Os referidos atestados também atendem quantitativamente às disposições dos itens 9.4.1.4.3.1.1 e 9.4.1.4.3.1.2, conforme descrito abaixo:
- a) **Atestado MP-SE** (SEI 30875075): capacidade útil de 79TB (ou 71,85 TiB), licenciamento de backup para o volume definido e suporte e garantia por 36 meses;
  - b) **Atestado ANEEL** (SEI 30875075): capacidade útil de 120 TB (ou 109,14 TiB) e licenciamento de backup para o volume definido, com suporte e garantia por 60 meses;
  - c) **Atestado BRB** (SEI 30875075): capacidade útil de 960 TB (ou 873,12 TiB), com suporte e garantia por 60 meses.
- 3.8. Destaca-se que o Edital prevê, em seus itens 9.11.2.4 que "Poderá ser apresentado mais de um atestado para fim de comprovação da qualificação técnica." conforme transcrito abaixo:
- "(...)  
9.4.1.4.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.  
(...)"
- 3.9. A partir da análise dos objetos e dos quantitativos apresentados nos atestados elencados no item 3.6 deste documento, verifica-se que a licitante possui qualificação técnica suficiente para atender, em características e quantitativos, às determinações do item 9.4.1.4 do Edital.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Da análise acima empreendida, verifica-se o seguinte quadro quanto ao atendimento do Edital:

Proposta e Especificações Técnicas	
Itens do Edital	Situação
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIAS, EXCETO 4.16)	Atendido, conforme o item 3 deste documento
<b>4.16. Vistoria</b> 4.16.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, em horário pré-agendado, pelo telefone (61) 2025-3835. 4.16.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. 4.16.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. 4.16.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. 4.16.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes. 4.16.6. Em função da característica de segurança das instalações da CONTRATANTE e como atividade do pré agendamento deste subitem, a licitante poderá ser orientada a enviar e-mail para a CONTRATANTE (conta de destino informada na ocasião), contendo no mínimo os dados do seu representante responsável pela vistoria. 4.16.7. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública. 4.16.8. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. 4.16.9. Realizada a vistoria, será firmada a DECLARAÇÃO DE VISTORIA, em conformidade com o inciso VI, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021. 4.16.10. Todos os custos associados com a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante.	Atendido, conforme Declaração de Conhecimento das Condições de Execução e de Renúncia à Vistoria (30850898)
ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Atendido, conforme o item 2 deste documento
ANEXO I - G - PROPOSTA COMERCIAL	Atendido, conforme os itens 2.3 até 2.9 deste documento
ANEXO I - H - TERMO DE VISTORIA	Atendido, conforme o item 3.5 deste documento
Qualificação Técnica	
Itens do Edital	Situação
<b>9.4.1.4. Qualificação Técnica</b> 9.4.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; 9.4.1.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. 9.4.1.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. 9.4.1.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: 9.4.1.4.3.1. Para o Grupo 1: 9.4.1.4.3.1.1. Fornecimento de pelo menos 1 (uma) unidade de storage com tecnologia all flash, com capacidade útil de no mínimo 206 TiB, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses; 9.4.1.4.3.1.2. Fornecimento de pelo menos 1 (uma) unidade de storage de objetos, com capacidade útil de no mínimo 210 TiB, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses. 9.4.1.4.3.2. Para o Grupo 2: 9.4.1.4.3.2.1. Fornecimento de pelo menos 1 (um) licenciamento de software de orquestração de backup, com capacidade mínima de 76 TiB de front end ou 32 sockets ou 200 TiB de capacidade armazenada em solução de armazenamento de dados para backup, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses; 9.4.1.4.3.2.2. Fornecimento de pelo menos 01 (uma) unidade de solução de armazenamento de dados para backup, com capacidade útil de no mínimo 200 TiB, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses. 9.4.1.4.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.	Atendido, conforme o item 3 deste documento (item 9.4.1.4.2)

9.4.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

9.4.1.4.6. Todos os documentos apresentados poderão ser alvo de diligência por parte da CONTRATANTE, sendo desclassificado o licitante que apresentar documentação falsa ou incompleta, estando sujeito, ainda, às penalidades previstas em lei.

9.4.1.4.7. Qualquer requisito presente neste termo de referência e seus anexos, inclusive os de caráter técnico da solução a ser oferecida, poderão ser alvo de diligência por parte da CONTRATANTE, devendo o licitante, quando cabível, apresentar as informações requeridas para fins de comprovação do item diligenciado.

9.4.1.5 Constitui, ainda, situação impeditiva de celebração e prorrogação de contrato a inclusão da empresa no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (Cadin).

4.2. Após análise técnica da documentação enviada e outras adicionais realizadas pela equipe técnica, verifica-se que a empresa SISTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA **atendeu os requisitos e exigências do Edital e seus anexos**.

4.3. Por todo o exposto, entende-se que os requisitos de capacidade técnica foram atendidos e a documentação apresentada pela licitante comprovou tecnicamente os requisitos mínimos exigidos para o Grupo 2, constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, e a equipe técnica de planejamento da contratação manifesta-se **FAVORÁVEL** à aceitação da proposta da licitante.

4.4. Assim sendo, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Albernaz Bezerra, Integrante Técnico(a), em 06/03/2025, às 06:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30881829** e o código CRC **4E64039B**.  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.